



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4949
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 15.500,36 (Quinze mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO: 2660 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

11070812203602.241000-MANUTENCAO DE VEÍCULOS - BL GBF

11070812203602.241000-3.3.90.33.00.00.00-(8117)-Passagens e despesa com Locomoção.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

11060812203502.243000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL - BL GSUAS

11060812203502.243000-3.3.90.30.00.00.00-(8118)-Material de Consumo.....R\$ 500,36

TOTAL.....R\$ 500,36

TOTAL GERAL.....R\$ 15.500,36

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2660 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS.....R\$ 15.500,36

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 15.500,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 04/02/2025 A 18/02/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS